LEI MUNICIPAL Nº. 4.038, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R$ 19.141,54 (dezenove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 19.141,54 (dezenove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte classificação:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1.192 Estruturação Da Rede De Serviços De Atenção Básica De Saúde
424 4.4.90.52.00.00.00.00 4505 Equipamentos E Material Permanente.....
.....R$ 19.141,54

Total da suplementação.....R$ 19.141,54

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o art. 1°, o Superávit financeiro oriundo de repasses do SUS Investimento na Atenção Básica no valor de R$ 19.141,54 (dezenove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de janeiro de 2022.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **25/01/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **25/01/2022 a 25/02/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração